Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 09 de julho de 2025 às 16:54, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7386090: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 008/2025 - ALTERA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irani

MUNICÍPIO

Irani

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7386090

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 008/2025

Altera Instrução Normativa nº 004/2025, de 02 de junho de 2025.

A Unidade Central de Controle Interno do Município de Irani - UCCI, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 31 e 74 da Constituição Federal de 1988, a Lei Ordinária nº 1.099/2001 e a Lei Complementar Municipal nº 155/2022 e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 7.498/1986, de 25 de junho de 1986;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 94.406/1987, de 08 de junho de 1987; e

CONSIDERANDO o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, resolve:

Art. 1º A Instrução Normativa nº 004/2025, de 02 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º
I.
II.
III.
IV.
§ 1º
§ 2º
§ 3º Serão aceitas declarações de comparecimento fornecidas por psicólogos, fonoaudiólogos, fisioterapeutas e enfermeiro, e para realização de exames, respeitando o descrito no § 2º anterior e devendo estar assinada pelo profissional responsável. (NR)
§ 4º Não serão aceitos atestados médicos ou declarações de comparecimento para afastamentos de fins puramente estéticos, nem atestados emitidos por nutricionistas, massoterapeutas, farmacêuticos, terapeutas holísticos, terapeutas ocupacionais, dentre outros tipos de terapias. (NR)
§ 5º A declaração de comparecimento não equivale a atestado médico, e não abona falta do dia. (NR)
§ 6 Para as declarações de comparecimento descritas no § 3º será considerado apenas o período correspondente." (NR)

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Instrução Normativa nº 004/2025.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

PAMELA THAIS DE OLIVEIRA:09374974959

Assinado de forma digital por PAMELA THAIS DE OLIVEIRA:09374974959
Dados: 2025.07.09 16:53:43 -03'00'

Pamela Thais de Oliveira
Agente de Controle Interno